REQUERIMENTO APROVADO
37.ª SESSÃO
DATA 08/11/22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO N.º

509/22

Recebi a informação de que alguns servidores públicos das Unidades de Saúde da Família, estão afastados em estarem contaminados pelo vírus da COVID.

Desperta um alerta a contaminação por esses servidores da saúde, que estão atuando no serviço da ponta, em contato direto com a população. Ao indagar essa questão, recebi a informação que esses servidores não têm recebido mascarás descartáveis suficientes para uso durante seu período de serviço.

Além disso, fui informado que nos casos em que a SESAP envia máscaras N95, o servidor tem que fazer o uso desta por até 15 dias.

Destaco que as máscaras no modelo N95 devem ser utilizadas dentro do prazo estabelecido pelo fabricante, e quando este não especifica prazo, deverá ser utilizada no período apenas de 5 à 7 dias. A utilização da mesma máscara em numero de vezes maior do que o previsto pelo fabricante e pelo recomendado por especialistas, pode afetar sua real funcionalidade.

Ante acima exposto, **REQUEIRO** à Mesa ouvido o Colendo Plenário e satisfeitas as formalidades regimentais, seja enviado ofício a Exma. Sra. Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI** para que junto a secretaria competente nos responda:

1. Quantos servidores das USAFAS estão afastados por Covid?

2. A SESAP tem enviado para unidades de saúde máscaras descartáveis para que os servidores possam trabalhar com segurança? Caso positivo, qual o tipo de máscaras enviadas, bem como, a quantidade e a periodicidade do envio das mesmas?

3. Em quais casos são enviados às unidades máscaras N95?

4. A recomendação para que o servidor faça o uso desta máscara por um período de até 15 dias é verdadeira? Qual é a orientação dada pela Secretaria de Saúde?

5. Em razão do número de afastamentos por Covid, a SESAP irá reforçar os equipamentos e protocolos de prevenção desses profissionais?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 08 de novembro de 2022.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
Vereador